

Resolução 067 de 07 de dezembro de 2022 - Dúvidas e Respostas

Extraído da reunião do COEN de 31 de maio de 2023

Documento de referência	Artigo	Dúvida	Resposta
Anexo II - Plano Individual de Trabalho	Art. 4º	A soma das atividades docentes totalizará a quantidade de horas previstas no seu respectivo regime de trabalho. O PIT não possui campo para fazer o somatório das atividades semanais. É necessário que conste a soma no PIT?	O PIT será feito por meio de um sistema que soma automaticamente as cargas horárias e só permite o envio quando atingido o estabelecido no regime de trabalho (20h ou 40h)
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 6º	Aparece orientações como atividades de ensino, mas não diz quanto contabilizar no PIT	Capítulo VII, "Da carga horária docente", traz todas as definições de quantificação e alocação de carga horária (arts. 18, 19, 20, 21).
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 6º	Não está claro o que são as atividades de mediação pedagógica para contabilizarem CH total	Mediação Pedagógica refere-se às interações com estudantes por meio da plataforma virtual de ensino e aprendizagem nos componentes curriculares a distância (respostas às dúvidas, postagens na plataforma, discussões em fóruns, atendimento em chat, envio de materiais de apoio, entre outros).
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art.20	A divisão de CH deve estar prevista no PPC, caso contrário não contabilizar, isso?	Entendo que deve ser considerada a particularidade do componente curricular SEGUNDO O PPC (Ex. projeto Integrador pressupõe integração entre diferentes áreas). Mas nem sempre esta previsão consta no PPC, portanto "mediante justificativa e após avaliação e aprovação por parte da coordenação de ensino", pode ser autorizada a co-docência.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 22	IV - é uma possibilidade para outros professores atenderem estudantes de PEI que não são seus?	Exatamente. Qualquer professor pode colaborar no atendimento individualizado realizado no PEI, em colaboração com o regente da turma
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art 23	Qual nomenclatura nos baseamos pois o IFRS não possui, segundo formação em EAD os profissionais apontados nesta.	Professor conteudista, professor formador e tutor são papéis que podem ser desenvolvidos pelos docentes em cursos a distância, quando houver essa previsão no projeto pedagógico do curso.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 26	Terá um modelo de solicitação de dispensa?	Será regrado em Instrução Normativa
Regulamento da Atividade Docente do IFRS		Projetos institucionais - envolveriam os fluxos contínuos também?	SIM
Regulamento da Atividade Docente do IFRS		VI - Não encontramos na OD o número de alunos sinalizado no documento.	De fato, não há referências na Organização Didática do IFRS, o que torna o dispositivo inócuo.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art.33	Como proceder com quem está em dívida com setores/projetos ou diários?	Solicitar a regularização da situação ou apurar disciplinarmente no caso de recusa injustificada ou descumprimento de normativas institucionais.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS		É preciso enviar um compilado para comprovar a entrega dos documentos. Como será feita a verificação de entrega ?	Não é preciso enviar compilado de comprovantes, seria uma duplicação do trabalho do professor reenaminhando documentos já disponíveis à gestão do campus.
Anexo I - Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala de Aula	Art.2º	Projeto de fluxo contínuo também reduz CH?	Sim, projetos de fluxo contínuo podem ser considerados.

Anexo I - Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala de Aula		Se as aulas já iniciaram o docente pode solicitar redução de CH?	Não, pois para cada redução de CH em aula, há o aumento de CH para outro docente. Além de uma troca indesejável de professores com as aulas em andamento, poderia gerar um ciclo prolongado de solicitações e ajustes. Este fluxo e cronograma será regulamentado na IN.
Anexo II - Plano Individual de Trabalho		O anexo sinaliza ser construído em plataforma digital. Qual? Como?	Será utilizado o PIT do SIGAA
Anexo II - Plano Individual de Trabalho		Sugestão: Constar pedidos de redução de carga horária neste.	Será criado um formulário específico e um fluxo regulado por Instrução Normativa
Anexo II - Plano Individual de Trabalho		Os diretores somente assinam quando estiver deferido?	O fluxo de aprovação passa pelas gestões de pesquisa, extensão e ensino do campus, com homologação final pela Direção geral (via sistema).
		Como gestão de ensino, apontamos fragilidades verificadas no regulamento: a) contabilizar como aula cursos FIC e Extensão; b) primeira oferta contabilizar um semestre anterior; c) calendário de entrega nem sempre fecha com o calendário dos editais e portarias; d) a coleta de assinaturas diante do tempo e verificação do PIT; e) horário de livre escolha do docente para preparação didática; f) PIT deveria ser deferido ou não, constando justificativa dos diretores.	a) Aulas serão contabilizadas na carga horária de aula, independente do nível ou modalidade, o que inclui cursos FIC; b) De fato, a medida só será viabilizada com o planejamento antecipado da distribuição de encargos de sala de aula; c) Os calendários dos editais serão alterados. d) O PIT passará pelas instâncias necessárias de verificação e aprovação. e) Sempre foi assim, continuará sendo (apenas considerando o mínimo e máximo estabelecido). f) O PIT será deferido ou não, mediante justificativa dos gestores.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	-	Docentes em exercício provisório no IFRS, entra nas regras de distribuição dos encargos didáticos deste Câmpus? Docente é originário de outro IF, não vota no IFRS, não pode assumir coordenações ou participar de comissões permanentes. A Resolução se aplica a ele? Ou vale o que é adotado no campus de origem.	O regulamento é válido para todos os docentes em exercício no IFRS, independente do seu vínculo.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 6º - V e § 8º	Como se dá o cômputo de horas de supervisão de estágio por docente do campus de estudantes de fora da instituição que vem realizar estágio curricular ou não curricular? a Supervisão prevê o acompanhamento contínuo, ou seja, a carga-horária é bem maior do que a orientação, p. exemplo. Art. 6º - V - orientação e co-orientação de alunos, incluindo atividades de orientação de projetos e estágios de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, bem como orientação e coorientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso, em parceria com a instituição de ensino; § 8º Entende-se por orientação e co-orientação de alunos as atividades de orientação e coorientação de estágio curricular, de trabalho de conclusão de curso (TCC), de monografia, de dissertação e de tese dos alunos regularmente matriculados nos cursos do IFRS ou alunos de outras instituições desde que pertencentes às ações conveniadas reconhecidas pelo IFRS.	Se dará de acordo com a razoabilidade e a capacidade de absorção desta atribuição pelo docente, considerando as atividades prioritárias previstas no regulamento.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 6º - VII e § 7º	Existe algum meio de exigir que a carga horária de atendimento possua um mínimo de atendimento presencial ?	Segundo o regulamento, "o atendimento deverá ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, nas dependências do campus". Há amparo para a fixação dos horários de atendimento presencial pela gestão do campus, portanto.

Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 21º	No caso dos docentes com redução de carga horária nos termos do Art. 26 (por exemplo, coordenador com 8h de aula), como ficará a distribuição das cargas horárias de atendimento, preparação e reuniões pedagógicas? Considerando o caso do coordenador com 8h de aula, ele irá ter 4h de atendimento, 8h de preparação e 2h de reuniões pedagógicas? Da mesma maneira que um docente 14h?	A carga horária pode ser reduzida INTEGRAL ou parcialmente para docentes em cargos de coordenação. No caso da redução parcial, deve haver a previsão de preparação didática e atendimento ao estudante como para qualquer docente.
Anexo I - Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala de Aula	Art. 2º - II - a	Deve ser coordenador de projeto ou se aplica também a colaboradores?	A redução de carga horária prevista neste artigo refere-se apenas ao coordenador do projeto.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 6º / inciso I	<p>I - aulas em componentes curriculares de cursos de todos os níveis, modalidades e formas, presenciais ou a distância, ofertados pelo IFRS com efetiva participação de alunos matriculados;</p> <p>Há cursos aqui no campus que possuem componentes curriculares na matriz com nomes diferentes, mas na prática docente é um processo de orientação ao estudante, não é aula com a turma toda, ou seja, não envolve todos os estudantes matriculados da turma. Exemplo: Pesquisa I, Projeto Científico, Projeto Integrador, Estágio Supervisionado</p> <p>O presente documento, conforme inciso I, dá suporte para que os docentes dos componentes citados acima defendam que se trata de "componentes curriculares" e possuem "alunos matriculados", assim, entendem como "aula" e incluem na somatória da carga horária de aula.</p> <p>Como podemos fazer para que a instituição divida claramente situações de componentes curriculares que são conduzidos com todos os estudantes matriculados da turma e outros casos em que há divisão da turma e são atendidos (orientados) por professores específicos?</p>	<p>Numa primeira análise, há dúvidas sobre a adequação de constar na matriz curricular, caracterizado como um componente curricular, atividades que na prática são de orientação de estudantes. Pressupõe-se que a carga horária presente na matriz curricular do curso deva ser cumprida tanto pelo docente quanto pelos estudantes matriculados. Sugerimos revisão do projeto pedagógico do curso, ou a quantificação desse atendimento enquanto "orientação".</p>
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 21 / inciso I e II	<p>No inciso II do citado artigo possibilita o professor variar a carga horária para preparação didática entre 8 e 12h. Qual o parâmetro que deve ser usado para aferir 8, 9, 10, 11 e 12h para preparação didática?</p> <p>Um professor com 16h de aulas com a turma de matriculados, poderá registrar 6h de atendimento ao estudante e 12h de preparação didática, totalizando 18h, o que se torna fora da orientação do artigo 21. Como proceder? Como equilibrar para incluir os dois elementos citados (atendimento e preparação) juntamente com o mínimo de 2h para reuniões pedagógicas?</p> <p>Levando em consideração o exemplo imediatamente acima, qual item deve ser "diminuído" em termos de carga horária?</p> <p>--</p> <p>Qual o parâmetro para o docente estabelecer 4, 5 ou 6h de atendimento aos estudantes?</p>	<p>Deve-se considerar a razoabilidade da alocação de carga horária de preparação didática e atendimento a estudantes de acordo com o número de componentes ministrados pelo docente, número de estudantes abrangidos, perfil do público discente atendido, familiaridade do docente com o componente curricular (ministrado pela primeira vez ou não), entre outros. A flexibilidade existente entre os mínimos e máximos é justamente para permitir a melhor compatibilização.</p>

Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 6º / inciso III	<p>III - coordenação de Programa e Projeto de ensino registrados e aprovados para execução nos sistemas institucionais vigentes;</p> <p>IV - participação em programas e projetos de ensino, os quais deverão estar registrados em sistema (s) institucional (is) vigente (s), conforme a regulamentação expedida pela Pró-Reitoria de Ensino;</p> <p>Qual a carga horária semanal para o Coordenador? Qual a carga horária semanal para o participante?</p>	A alocação desta carga horária será orientada por meio de instrução normativa.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 7º	<p>Art. 7º A prioridade de distribuição da carga horária docente deve ser dada às atividades de sala de aula em todos os níveis, modalidades e formas de ensino regularmente ofertados pela instituição.</p> <p>Há professores que não ministram aulas, às vezes pelo ano todo, em nenhum curso técnico integrado ao ensino médio. O artigo menciona "prioridade de distribuição em todos os níveis", qual o mínimo de carga horária nos cursos técnicos integrados ao ensino médio?</p>	Não há fixação de carga horária mínima em cada nível ou modalidade. A atribuição de encargos de sala de aula é uma prerrogativa da direção de ensino do campus. O artigo destacado apenas refere que as atividades de sala de aula são prioritária em relação a todas às demais que integram o PIT. Agora, o nível e modalidade em que o professor irá atuar é uma decisão discricionária à gestão da unidade.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 22	<p>Art. 22 No caso de o docente não alcançar o mínimo de carga horária de aulas ou do total do regime de trabalho, ele deverá complementar sua carga horária de atividades de ensino com uma ou mais das seguintes formas:</p> <p>IV - disponibilizar horários de atendimento para os estudantes com necessidades educacionais específicas.</p> <p>O citado acima envolve estudantes com necessidades educacionais específicas de componentes curriculares do professor ou de outros componentes em que o professor não seja o responsável? Não ficou claro, pois entendo que o professor já possui o horário de atendimento aos estudantes.</p>	Sim, o docente poderá, colaborativamente, auxiliar com o atendimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas, juntamente com o docente responsável pelo componente curricular.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 23	<p>IV - o tutor presencial deverá alocar 4 (quatro) horas para cada 100 (cem) estudantes assistidos no polo, independente do semestre em que o estudante está matriculado.</p> <p>O tutor adiciona 4h no plano em geral ou 4h como aula?</p>	Adiciona 4h no campo "Outras atividades de ensino", que constará no PIT, e não como aulas.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 26	<p>II - os docentes responsáveis por programas e/ou projetos institucionais;</p> <p>Favor definir "responsáveis". Responsável é o coordenador ou colaborar responsável por alguma parte do projeto/programa?</p>	Leia-se "Coordenador" do projeto ou programa, pois este é o responsável.
Regulamento da Atividade Docente do IFRS	Art. 31	<p>Art. 31 O PIT deverá ser submetido pelo professor à chefia imediata até a 4ª semana de aula após o início do semestre letivo, conforme o calendário acadêmico do campus.</p> <p>Somente após a quarta semana de aula é que a Diretoria de Ensino saberá quem não possui carga horária mínima?</p>	A Diretoria de Ensino é a primeira a saber a carga horária do docente em sala de aula, uma vez que é quem lhe atribui esta carga horária.

<p>Regulamento da Atividade Docente do IFRS</p>	<p>Art. 22</p>	<p>Art. 22 No caso de o docente não alcançar o mínimo de carga horária de aulas ou do total do regime de trabalho, ele deverá complementar sua carga horária de atividades de ensino com uma ou mais das seguintes formas:</p> <p>§ 1º Ficará a critério das Coordenações e Direção de Ensino o acompanhamento e a distribuição das atividades supracitadas dos docentes enquadrados na situação descrita no caput, garantindo-lhes a possibilidade de alcançar a carga horária mínima.</p> <p>Considerando que a Direção de Ensino pode ter uma prévia da carga horária docente no momento da formulação do horário (semestre anterior), cabe uma sinalização sobre ajustes possibilitando alcançar a carga horária mínima?</p>	<p>Certamente. A Direção de Ensino pode direcionar e atribuir cargas horárias complementares quando identificado o não atingimento da carga horária mínima em componentes curriculares.</p>
<p>Anexo II - Plano Individual de Trabalho</p>	<p>Art. 22</p>	<p>§ 3º O docente poderá usar até 6 (seis) horas semanais do total do regime de trabalho para Capacitação, a qual deverá ser aprovada pela área e ser de interesse da instituição, respeitadas as demais atividades previstas no caput dos artigos 20 e 21 desta norma, devendo ser devidamente comprovada a frequência ao final de cada semestre ou ano letivo.</p> <p>Solicito esclarecimentos sobre a forma de conduzir essa possibilidade. O docente apresenta a suposta a capacitação como forma de integralizar 40h no plano ou essa opção só existe - pois está dentro do art. 22 - para os que não atingirem o mínimo de carga horária de aulas?</p> <p>Qual documento devo utilizar para definir "interesse da instituição"? Se é interesse da instituição, há a necessidade de "aprovação" pela área? O texto presente no documento dá um entendimento que o professor já apresenta a capacitação, como vou argumentar que não é interesse da instituição uma vez que a área aprova a capacitação?</p> <p>A minha dúvida se justifica pelo fato da menção estar alinhada ao artigo 22 (no caso do docente não alcançar...) e logo após ao "fica a critério das coordenações e direção de ensino".</p>	

<p>Regulamento da Atividade Docente do IFRS</p>	<p>Capítulo VII Art. 17</p>	<p>Art. 17 As atividades de gestão e representação institucional são aquelas de caráter continuado ou eventual, gratificadas ou não, providas por ato administrativo da própria instituição ou de órgãos do governo federal.</p> <p>Considerando: Art. 34 O dimensionamento de envolvimento das atividades de pesquisa, extensão, gestão e representação institucional e capacitação é de responsabilidade do docente e da gestão do campus, estando de acordo com seu regime de trabalho, considerando o estabelecido em regulamentos internos do IFRS e legislação pertinente.</p> <p>Cada campus padronizará uma estimativa de carga horária para a participação em diretorias, coordenadorias, órgãos colegiados, núcleos, comissões permanentes ou temporárias, grupos de trabalho, representação em conselhos estaduais e municipais, em entidades da sociedade civil organizada e nas associações e representações de classe?</p>	<p>Sim, as cargas horárias de gestão e representação poderão ser distintas em cada unidade, e mesmo dentro da unidade, de acordo com a complexidade da função e a capacidade de atuação do servidor. A alocação de carga horária nestas atividades deve observar a razoabilidade e a compatibilização com as atividades prioritárias que integram o plano de trabalho.</p>
---	---------------------------------	--	--